PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 139/2023 – Gab-Pref – Natalândia-MG, 8 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho anexo, Projeto de Lei que ***"Altera o caput do Art. 8º da Lei 471, de 14 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"***.

Na oportunidade, requeiro que o referido Projeto de Lei seja deliberado em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista tratar de matéria que para sua eficácia, necessário se faz sua vigência durante o exercício de 2023.

A urgência na deliberação decorre do teor da matéria, vez que trata de alteração da Lei Orçamentária Anual, que como se sabe expira em 31/12/2023, sendo necessária a sua urgente aprovação, de modo a propiciar as condições orçamentárias para o encerramento de 2023.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Dados: 2023.11.08 08:16:13 -03'00'

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

A Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR **GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia
Nesta